

À
Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preço nº 07/2021

A norma regulamentadora NR 18, revisada em uma de suas versões pela Portaria nº 114 de 17/01/2005 / SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho, redige termos e disposições a respeito da segurança do trabalho no âmbito da construção civil. O subitem 18.14.24.17 desta norma regulamentadora, exhibe explicitamente em seu texto a necessidade de um documento denominado “Plano de Cargas” para a implantação e a operacionalização de equipamentos de guindar. Todavia, ressalta-se que o subitem 18.14.24.17 está disposto a partir do item 18.14.24 “Gruas”.

Gruas são classificados como dispositivos de transporte vertical de materiais e componentes de elevadas cargas. Devido à necessidade de um correto posicionamento e possibilidade máxima de varredura, gruas (ascensionais ou com torre fixa) devem ser devidamente fixadas à fossa de elevador/mocheta/aberturas nas lajes ou fundação provisória, respectivamente, a fim de suportarem e transmitirem as elevadas cargas durante os seus usos.

Para a realização da etapa construtiva do objeto do Edital de Licitação – Modalidade Tomada de Preços 07/2021 – Processo 411/2021, o qual lê-se como “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS A MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ**”, a empresa Barsa Engenharia Ltda elaborou o seu cronograma de atividades utilizando-se do equipamento para transporte das cargas verticais o guindauto rodoviário, também denominado como Truck Crane, popularmente conhecido como caminhão Munck.

O equipamento Truck Crane realiza as atividades de içamento e remoção de materiais e peças necessárias através de seu dispositivo hidráulico acoplado à sua traseira do veículo. Diferentemente das gruas, não existe a necessidade de fixações como a fundação provisória para sua torre. A sustentação do equipamento Truck Crane se baseia sobre as rodas do veículo automotor, tendo em sua composição um braço hidráulico para auxiliar no içamento das cargas.

Retornando ao subitem 18.14.24.17 da norma regulamentadora citada, entende-se que se preconiza a obrigatoriedade do “Plano de carga (Plano de Rigging)” para movimentações com guindastes de torres (gruas), não estendendo-se a obrigatoriedade da execução do Plano de Rigging para o equipamento Truck Crane.

A empresa Barsa Engenharia Ltda vem respeitosamente pontuar estas informações para o melhor entendimento do processo construtivo elaborado pela empresa ao momento de seu planejamento construtivo para o presente Edital de Licitação (Processo 411/2021).

Ressalta-se que a empresa Brasa Engenharia Ltda possui, como devidamente apresentou em sua documentação, certificados comprobatórios de capacidade técnica (CAT 2809699/2021; CAT 1420200005770) de execuções e conservação de pontes de estruturas metálicas e seus componentes (obras de arte) em plena e total conformidade técnica. Destaca-se que ambos processos construtivos destas obras de arte representadas pelos certificados técnicos citados possuíram em seu escopo de atividades o içamento das estruturas pertinentes aos sistemas construtivos metálicos, objetos de suas licitações.

É de conhecimento técnico comum na engenharia civil que umas das etapas do processo construtivo de pontes de estruturas metálicas se baseia no “içamento e lançamento das pontes e suas estruturas metálicas”. Sendo assim, é possível inferir que as duas Certidões de Acervo Técnico (CAT 2809699/2021; CAT 1420200005770) apresentam dados suficientes para comprovarem a capacidade técnica requisitada para o presente Edital.

Outro ponto a ser ressaltado, baseia-se no próprio item 8.6.2 do presente edital, o qual cita: **“Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica [...], compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação [...]”**. O item 2 do Edital, designa como objeto desta licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS A MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ”**. O termo utilizado no item 8.6.2 do presente Edital de Licitação (Processo 411/2021) para as comprovações técnicas foi a palavra “compatível” tanto nas características, quantidades e prazos do objeto da licitação mencionado no item 2. Sendo assim, conclui-se que empresa Barsa Engenharia Ltda expôs de forma irrefutável comprovação de capacidade técnica compatíveis ao objeto da presente licitação através das Certidões de Acervo Técnico de números 2809699/2021 e 1420200005770.

Ademais, no Anexo VIII – Planilha-Orçamentária da presente Licitação não consta de forma direta a execução específica do Plano de Rigging, especificando assim que o equipamento de içamento a ser utilizado deve ser obrigatoriamente guias de torres. A única disposição de dados para levantamento orçamentário para a elaboração do Plano de Rigging para içamento da ponte e suas estruturas encontra-se na pormenorização sobre o item 90778 “ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES”. Todavia, torna-se inexecutável somente com o quantitativo de 20 horas a realização de todas as atividades de acompanhamento das etapas construtivas da obra, supervisão de material utilizado, coordenação da equipe *in loco*, realização de medições, entre outras competências do(a) engenheiro(a) responsável além da elaboração de documento tecnicamente específico e de característica de etapa de projeto construtivo como o Plano de Rigging (o qual deverá ter

disponibilizado pela Contratante seus dados específicos emitidos por especialistas em fundação e estrutura previamente para sua realização, pois a Planilha-Orçamentária não apresenta item específico sobre análise prévias de dados do solo existente e projeções estruturais, porém somente “serviços técnicos especializados para **acompanhamento da execução** de fundações profundas e estruturas de contenção”).

Sendo assim, a empresa Barsa Engenharia Ltda expôs o alinhamento de dados e documentos comprobatórios de que a empresa possui capacidade técnica para a realização do objeto do presente Edital “**2 – DO OBJETO – 2.1. [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS A MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ [...]**” em plena conformidade legal e técnica exigida para estas obras de arte.

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2021.

BARSA ENGENHARIA LTDA.
ANTÔNIO JOAQUIM BARBOSA SAMPAIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO